



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 641/93

DATA: 03 de Setembro de 1993.

SÚMULA: Altera o art.4º e seu parágrafo, da Lei nº 587/91, que concedeu benefícios à RÁDIO FM JÓIA LTDA., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º) Tendo em vista que a beneficiária 'cumpriu antecipadamente todos os requisitos constantes da Lei Municipal nº 587/91, e tendo em vista que a direção da Empresa está empenhada em ampliação de seus equipamentos e potência, necessitando pois da Escritura definitiva, altera o prazo para outorga da Escritura de imediato.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor na data 'de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Pérola, aos 03 dias do mês de Setembro de 1993.

(a) GENTIL S. LICO
Prefeito Municipal